



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA Nº 0003/2025

Em, 07 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0044/2025 QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, SHOWS E EVENTOS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO OU AO USO DE DROGAS COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Adiciona o parágrafo único ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 044/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

Parágrafo Único. A análise referida no caput será realizada pelo órgão responsável pela contratação em conjunto com os membros do Conselho Municipal de Cultura de Cabo Frio."

Art. 2º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a redação do Projeto de Lei nº 044/2025, garantindo maior clareza e objetividade quanto ao procedimento de análise dos conteúdos abordados em eventos e shows contratados com recursos públicos municipais.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

A análise de conteúdos artísticos deve ser feita com a participação de pessoas ligadas à cultura e o órgão que melhor pode representar, no âmbito municipal, essa capacidade, de forma democrática e com a participação da sociedade civil, é o Conselho Municipal de Cultura.

Dessa forma, busca-se assegurar a devida fiscalização e participação dos órgãos competentes na aplicação da norma, reforçando o compromisso com a preservação dos valores sociais e culturais do Município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposição.